



funções, atuar como substituta da gestora e Contrato nº 21/2022 e seus aditivos.

Art. 3º. Designar o servidor Fernando Rogério Camargo Cintra, CPF nº 006.629.351-01, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado na Gerência Gerência de Obras e Fiscalização do Patrimônio Cultural para, sem prejuízo de suas funções, atuar como substituto de fiscal e Contrato nº 21/2022 e seus aditivos.

Art. 4º. Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Estadual nº 17.928/12, são atribuições do Gestor ora designado, sob pena de responsabilidade.

Art. 5º. Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Estadual nº 17.928/12, são atribuições do Fiscal ora designado, sob pena de responsabilidade.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCELO EUGÊNIO CARNEIRO

Protocolo 321065

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 21/2022

Processo: 202117645001764

Identificação: Contrato nº 21/2022.

Contratante: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT.

Contratada: **Marsou Engenharia Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.278.335/0001-39.

Objeto: Constitui objeto do presente ajuste a contratação de serviços técnicos de arquitetura e de engenharia para executar obra de restauração na Igreja de Nossa Senhora Aparecida, no Distrito de Areias - Goiás, atual Rodovia Raul Caiado Fleury, Davidópolis - Cidade de Goiás - GO, que será prestado nas condições estabelecidas no PROJETO BÁSICO e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

Assina pela Contratante: **MARCELO EUGÊNIO CARNEIRO** - Secretário de Estado de Cultura.

Assina pela Contratada: **VICENTE SOUTO JUNIOR** - Representante Legal.

Valor do Contrato: R\$ 1.244.142,04 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil cento e quarenta e dois reais e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: 2022.25.50.13.392.1026.2100.04.

Vigência: O prazo de vigência será de **240 (duzentos e quarenta) dias corridos**, contados da data de sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado conforme disposto no art. 57 da Lei 8666/93.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Estadual nº. 17.928/12.

MARCELO EUGÊNIO CARNEIRO
Secretário de Estado de Cultura

Protocolo 321074

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 005/2022
Às 15:20 horas do dia 02 de agosto de 2.022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria de Estado da Cultura, homologa a adjudicação referente ao Processo 202217645001860, Pregão 005/2022.
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
Item n.º 1
Produto/Serviço: COMPUTADOR - TIPO TABLET
Situação: ADJUDICADO
Homologado à empresa: 13.729.630/0001-43 - R.P. DE OLIVEIRA PRODUTOS EIRELI
Valor unitário: R\$ 1.062,00 Valor Total: R\$ 12.744,00
MARCELO EUGÊNIO CARNEIRO Secretário de Estado da Cultura - SECULT/GO

Protocolo 321009

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Extrato da Portaria nº 362/2022 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Despacho 245, da Procuradoria Setorial desta Pasta; considerando, o Despacho do Gabinete Nº Automático 1588, do Gabinete desta Pasta; considerando, por derradeiro, a solicitação contida no Despacho 36 da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores, RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias úteis**, contados a partir de 10 de agosto de 2022, o prazo estabelecido na Portaria 321, que instaurou o **Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF**, nos termos da Lei Estadual nº 17.928/2012 c/c a Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 e Instrução Normativa - IN nº 003/2021 - CGE, utilizando-se subsidiariamente a Lei Estadual nº 13.800/2001, destinado a apurar eventuais responsabilidades do fornecedor **TECAR DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 28.567.438/0001-75, localizada na Avenida Brasil Sul, s/nº Qd. C Lt. 09/10, no bairro Parque São João, Anápolis-GO, CEP: 75.126-207, representada por seu procurador Edson Araújo Ferreira, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, portador do RG nº 3922437 SESP/DF, inscrito no CPF nº 773.070.628-87, em face do descumprimento do **Contrato nº 35/2021/SEAPA**, objeto do Processo Administrativo nº 202117647001765.

Art. 2º Permanecem inalteradas os demais artigos da aludida Portaria 321/2022/SEAPA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de agosto de 2022, mediante sua publicação, revogando disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, ao 1º dia do mês de agosto de 2022.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA
Secretário de Estado

Protocolo 320758

Extrato da Portaria nº 363/2022 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Despacho 249, da Procuradoria Setorial desta Pasta; considerando, o Despacho do Gabinete Nº Automático 1568, do Gabinete desta Pasta; considerando, por derradeiro, a solicitação contida no Despacho 37 da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores, RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias úteis**, contados a partir de 09 de agosto de 2022, o prazo estabelecido na Portaria 317/2022/SEAPA, que instaurou o **Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF**, nos termos da Lei Estadual nº 17.928/2012 c/c a Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 e Instrução Normativa - IN nº 003/2021 - CGE, utilizando-se subsidiariamente a Lei Estadual nº 13.800/2001, destinado a apurar eventuais responsabilidades do fornecedor **LIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.070.387/0001-01, com sede na Avenida Goiás, nº 971, Quadra 13 Lote 103, Sala 04, Edifício Princesa Isabel, Centro, na cidade de Goiânia/GO, CEP 74.015-200, representada por seu Procurador Antônio Vicente de Sousa Netto, brasileiro, portador do RG nº 21976449 - SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 700.822.721-31 com endereço profissional no endereço da contratada, em face do descumprimento do **Contrato nº 63/2021/SEAPA**, objeto dos autos administrativos nº 202117647003479.

Art. 2º Permanecem inalteradas os demais artigos da aludida Portaria 317/2022/SEAPA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 09 de agosto de 2022, mediante sua publicação, revogando disposições em contrário.